Natal, 6 de agosto de 2024.

Projeto de lei Nº---------- ***de 2024***

Institui o Programa Reabilita Natal.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Reabilita Natal, destinado a pessoas com deficiência visual residentes na cidade de Natal.

Art. 2º - São objetivos do Programa Reabilita Natal:

I – assegurar às pessoas com deficiência visual o desenvolvimento de suas habilidades físicas, por meio de atividades práticas de treino, orientação e mobilidade, garantindo sua proteção em trajetos de ambientes internos e externos;

II – promover o desenvolvimento social das pessoas com deficiência visual e sua autonomia individual, estimulando sua confiança, autoestima e estabilidade emocional e psicológica.

Parágrafo único. O Programa Reabilita Natal garantirá um serviço de reabilitação para pessoas com deficiência visual, com inserção nas áreas da saúde, educação, assistência social e mobilidade urbana, por meio de uma qualificação profissional adequada à sua realidade.

Art. 3º - Integram o Programa Reabilita Natal os seguintes serviços:

I – atendimento socioassistencial;

II – acompanhamento psicológico;

III – treino de orientação e mobilidade;

IV – atividades da vida diária;

V – tecnologia assistiva e informática;

VI – ensino do braille.

§ 1º Para os fins do Programa Reabilita Natal, será disponibilizado atendimento às pessoas com deficiência visual mediante uso de tecnologias que facilitem a interação entre os participantes.

§ 2º O Programa Reabilita Natal deverá disponibilizar atendimento presencial agendado com profissionais especializados nos órgãos públicos do Município ou em entidades parceiras.

§ 3º Os profissionais que atuarão no Programa Reabilita Natal deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 4º - O Executivo Municipal estabelecerá convênios e parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino e entidades de direito público ou privado, respeitando-se a legislação vigente, visando ao desenvolvimento, à execução e à manutenção do Programa Reabilita Natal.

Art. 5º -As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º O Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Milklei Leite de Farias
Vereador de Natal

Justificativa:

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) aponta que existem mais de 6,5 milhões de pessoas com deficiência visual no Brasil, sendo 500 mil cegas e cerca de 6 milhões com baixa visão. A região Sul do país apresenta o maior número de casos.

Em Natal, os dados de 2010 revelam um número significativo de residentes com deficiência visual, destacando a necessidade de iniciativas específicas para atender a essa população. Somente 6,6% das pessoas com deficiência visual utilizam recursos para auxiliar na locomoção, como bengalas ou cães-guias, e 4,2% participam de serviços de reabilitação.

Diante desse cenário, torna-se essencial implementar medidas de inclusão social que visem a capacitação e a promoção da autonomia das pessoas com deficiência visual. O Programa Reabilita Natal surge como uma resposta a essa necessidade, com o objetivo de elevar a autoestima, a confiança e a integração social dessas pessoas.

O programa buscará, por meio de atividades práticas de treino, orientação e mobilidade, desenvolver habilidades que possibilitem aos participantes realizar seus trajetos, tanto em ambientes internos quanto externos, de maneira segura e independente. Além disso, oferecerá oficinas de braille, orientação e mobilidade, apoio psicológico e preparação para o mercado de trabalho, atendendo também aqueles que adquiriram a deficiência visual ao longo da vida e precisam de adaptação à nova rotina.

Portanto, o Programa Reabilita Natal não apenas preparará os participantes para o mercado de trabalho, mas também assegurará uma vida diária ativa, produtiva e independente. Solicito o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei, que visa promover a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência visual em Natal.